



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão

Processo: 1082566

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Representados: Eduardo Cardoso Garcia; Ronni Carlos Oliveira; Matheus Freire Lino; Monteiro e Monteiro Advogados Associados

Procedência: Prefeitura Municipal de Cana Verde

À Coordenadoria de Pós-Deliberação.

Na perspectiva de comprovação do aditamento contratual referente à cláusula segunda do contrato n. 35/2017, em conformidade com o acórdão exarado nos autos do processo em epígrafe (peça 61), determino o prosseguimento do feito, nos termos regimentais e do art. 6º da [Resolução n. 4/2023](#).

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.

Licurgo Mourão

Relator

(Assinado digitalmente)